



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 1.539 DE 21.02.2018**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

O cidadão WILSON FERREIRA COSTA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto, com base na Lei Municipal nº 742 de 21 de fevereiro de 2018, na contabilidade pública municipal para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$113.000,00 (cento e treze mil reais) nos termos do art. 41 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

- 02 Poder Executivo.
- 02.01 Gabinete do Prefeito e Dependências
- 02.01.01 Gabinete do Prefeito
  - 041220002.2.003000-Manutenção das atividades do Gabinete
  - 01 – Recurso do Tesouro
    - 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
    - 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
    - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
    - 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Física..... R\$ 5.000,00
    - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. .R\$ 95.000,00
- 02 Poder Executivo
- 02.06 Departamento de Esportes, Lazer e Turismo
- 02.06.01 Esporte Lazer e Turismo
  - 278120008.2.022000 – Manutenção das Ativ. Esportivas, Lazer e turismo
  - 1 – Recurso do Tesouro
    - 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
    - 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
    - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br


3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. -Pessoa Física.....R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc.- Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para o disposto no artigo 1º deste decreto serão os provenientes de parte do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais).

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º deste decreto, fica autorizada a alteração ou inclusão dos anexos II e III do plano plurianual - PPA 2018/2021 aprovado pela Lei Municipal nº 739 de 23 de novembro de 2017 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO- para 2018, aprovados pela Lei Municipal nº 732 de 07/06/2017.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 21 de fevereiro de 2018.

  
WILSON FERREIRA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

  
EDNA MARIA PAVANELI BERTO  
SECRETÁRIA